SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 24 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO X | Nº 2343

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

RESOLUÇÃO Nº. 035/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 92 – § 2º do Regimento Interno, e, com base na Lei Municipal de nº. 399 de 29/09/2023, no Art. 16 - Inc. II - no Anexo IV - Cód. Padrão V - da citada Lei, vêm a público instituir a seguinte,

Resolução:

Art. 1º - Nomear a servidora **Francilene de Oliveira de Sousa,** portadora do RG nº. 255983-SSP/RR e do CPF nº. 974302262-72 para o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Controle Interno** da Câmara Municipal.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos financeiros retroativos a partir do dia 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Fica por este ato, revogadas as disposições contrárias ao assunto
.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

CLAUDIO GOMES DE LIMA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:B48B9C97

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

RESOLUÇÃO Nº. 036/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 92 – § 2º do Regimento Interno, e, com base na Lei Municipal de nº. 399 de 29/09/2023, no Art. 16 - Inc. II - no Anexo IV - Cód. Padrão V - da citada Lei, vêm a público instituir a seguinte,

Resolução:

Art. 1º - Nomear o servidor **DIEGO ROBERTO DE OLIVEIRA** portador do RG nº. 506018-4 SSP/RR e do CPF nº. 051.061.492-23 para o cargo de Provimento em Comissão de **Assistente Administrativo** da Câmara Municipal.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos financeiros retroativos a partir do dia 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Fica por este ato, revogadas as disposições contrárias ao assunto.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

CLAUDIO GOMES DE LIMA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:3D2BC1AF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

RESOLUÇÃO Nº. 037/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 92 – § 2º do Regimento Interno, e, com base na Lei Municipal de nº. 399 de 29/09/2023, no Art. 16 - Inc. II - no Anexo IV - Cód. Padrão V - da citada Lei, vêm a público instituir a seguinte,

Resolução:

Art. 1º - Nomear o servidor **Elionay Policarpo Ferreira,** portador do RG nº. 321.261-0 SSP/RR e do CPF nº. 021.117.602-85 para o cargo de Provimento em Comissão de **Operador de Som** da Câmara Municipal.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos financeiros retroativos a partir do dia 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Fica por este ato, revogadas as disposições contrárias ao assunto.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

CLAUDIO GOMES DE LIMA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:2497B7C5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação no Diário dos Municípios de Roraima – AMR nº 2323, página 1, de 27 de janeiro de 2025.

Onde se lê: **Tal exoneração terá seus efeitos financeiros a parti da data de sua publicação**.

Leia-se: **Tal exoneração terá seus efeitos financeiros a partir da data 31 de janeiro de 2025.**

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2025.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

CLAUDIO GOMES DE LIMA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:480B98B0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação no Diário dos Municípios de Roraima – AMR nº 2335, página 1, de 12 de fevereiro de 2025.

Onde se lê: Tal exoneração terá seus efeitos financeiros retroativos a parti do dia 03 de fevereiro de 2025.
Leia-se: Tal exoneração terá seus efeitos financeiros retroativos a parti do dia 17 de fevereiro de 2025.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2025.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

CLAUDIO GOMES DE LIMA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:E6507B64

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE

CAMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
EXTRATO DO CONTRATO PROC. 026-2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 026/2025
Contrato nº 18/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
Contratada: CERT WOWLTDA
CNPJ:49.219.567/0001-42
Objeto:AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ENVIO DE GFIP E SEFIP DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE para atender os interesses do poder legislativo.
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.0000
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Valor do Contrato: R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cincoreais)
Vigência: Ano corrente orçamentário de 2025.
Data da assinatura: 03de fevereirode 2025

WAGNER GONÇALVES DE SOUZA
Ver. Presidente

Publicado por:
Silvia Barbosa Souza
Código Identificador:4B94C239

CAMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2025
1. OBJETO:
1.1 A Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE, consoante autorização do Sr. Wagner Gonçalves de Souza, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ENVIO DE GFIP E SEFIP DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DA CONTRATADA:
2.1 Justifica-se a contratação para Câmara Municipal, tendo em vista ser empresa com notória referência e expertise no segmento, pronta para atender os anseios e necessidades do que se busca pela casa legislativa no envio dos arquivos.
Assim sendo, a contratação em tela visa celeridade na transferência das guias e sistema de recolhimento das informações previdenciárias da Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, e suas alterações posteriores.
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A presente contratação por inexigibilidade de licitação ampara-se legalmente no artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que diz:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;
4. EMPRESA/PESSOA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO
4.1. A Contratada neste procedimento será CERT WOW LTDA, inscrita sob o CNPJ 49.219.567/0001-42.
4.2. Umponto relevante a considerar na presente contratação é a adequação do preço à realidade mercadológica da área de abrangência, onde o valor total será de R$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais) a serem pagos pelo certificado digital, sendo que tal valor não compromete a dotação orçamentária vigente, assim como não está além dos preços praticados no mercado, ressaltando ainda que, o preço ajustado entre as partes é bruto, sem nenhum ônus adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, secundário e previdenciário, podendo demonstrar a equiparação do preço através de contratos de realizados. O preço apresentado acima para esta contratação está de acordo com os valores praticados, segundo os quais foram balizados nos parâmetros do mercado da região, onde, evidenciou-se que o valor designado para avença é compatível com os valores cobrados em contratações similares efetuadas por outras entidades públicas.
VALOR PARA CONTRATAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE E INSTITUTO FENACON: 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).
5. HABILITAÇÃO
5.1 A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, na seguinte rubrica:
Projeto Atividade: 01.031.0001.2001.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Caroebe-RR, 03 de Fevereiro de 2025.

_____
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvia Barbosa Souza
Código Identificador:FA0F715E

CAMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
EXTRATO DO CONTRATO PROC.027-2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 027/2025
Contrato nº 19/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
Contratado: **J**OÃO RICARDO NASCIMENTO MATOS
CPF 701.115.642-98
Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBEpara atender os interesses do poder legislativo.
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.0000
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Valor do Contrato: R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cincoreais)
Vigência: Ano corrente orçamentário de 2025.
Data da assinatura: 13de fevereirode 2025

WAGNER GONÇALVES DE SOUZA
Ver. Presidente

Publicado por:
Silvia Barbosa Souza
Código Identificador:9528E799

CAMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2025
1. OBJETO:
1.1 A Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE, consoante autorização do Sr. Wagner Gonçalves de Souza, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DA CONTRATADA:
2.1 Justifica-se a contratação para Câmara Municipal, tendo em vista a importância do serviço para o bom funcionamento do setor administrativo, com a sua referência no segmento, pronto para atender os anseios e necessidades do que se busca pela casa legislativa.
Assim sendo, a contratação em tela visa melhoria no que tange a parte de gestão e planejamento estratégico da administração da Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, e suas alterações posteriores.
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A presente contratação por inexigibilidade de licitação ampara-se legalmente no artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que diz:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;
4. EMPRESA/PESSOA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO
4.1. O Contratado neste procedimento será JOÃO RICARDO NASCIMENTO MATOS, inscrito sob o CPF n° 701.115.642-98.
4.2. Umponto relevante a considerar na presente contratação é a adequação do preço à realidade mercadológica da área de abrangência, onde o valor total será de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) a serem pagos em 6 meses, R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, sendo que tal valor não compromete a dotação orçamentária vigente, assim como não está além dos preços praticados no mercado, ressaltando ainda que, o preço ajustado entre as partes é bruto, sem nenhum ônus adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, secundário e previdenciário, podendo demonstrar a equiparação do preço através de contratos de realizados. O preço apresentado acima para esta contratação está de acordo com os valores praticados, segundo os quais foram balizados nos parâmetros do mercado da região, onde, evidenciou-se que o valor designado para avença é compatível com os valores cobrados em contratações similares efetuadas por outras entidades públicas.
VALOR PARA CONTRATAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE E JOÃO RICARDO NASCIMENTO MATOS: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
5. HABILITAÇÃO
5.1 A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS
6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, na seguinte rubrica:
Projeto Atividade: 01.031.0001.2001.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Caroebe-RR, 13 de Fevereiro de 2025.

_____
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvia Barbosa Souza
Código Identificador:82479542

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 012/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Martiniano Viera, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, e resolução nº 001/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 012/2025, Processo nº 012/2025, com a seguinte empresa vencedora:
EMPRESA: AUREO FABRICIO ALMDEIDA LEAO / FACONSULTORIA E SERVICOS; CNPJ: 32.027.655/0001-40.
VALOR TOTAL: R$ 53.999,90 (cinquenta três mil novecentos e noventa nove reais e noventa centavos).
Uiramutã – RR, 21 de fevereiro de 2025.

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 002/2025

Publicado por:
Maria da Conceição Mota Santos
Código Identificador:34457680

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO N° 003/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo III, Art. 27, inciso I e II do Regime Interno:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterado o valor do cargo abaixo:

CARGO	DE	PARA
Chefe do Controle Interno	1.800,00	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando o valor do cargo conforme Resolução n° 002/2025 de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uiramutã/RR, 21 de Fevereiro de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andreia Pinho Dias
Código Identificador:F03F29F6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 010/2025. PROCESSO Nº 010/2025. DISPENSA Nº 010/2025. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, CNPJ Nº 01.613.317/0001-66. Contratada: OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ: 44.268.436/0001-31. Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR,NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025. Conformidade com Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Valor global: R$ 34.800,00 (trinta quatro mil oitocentos reais). Funcional: 01.031.1000.2001.000- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA. **Fonte de Recursos: RP. Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE PESSOA JURIDICA.

Data de Assinatura: 05/02/2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Andreia Pinho Dias
Código Identificador:A71E2582

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.
CONTRATADA: E. DE MAGALHÃES SILVA LTDA – ME - CNPJ Nº 14.898.066/0001-55.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023.
OBJETO DO CONTRATO: "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E RETIRADA DE PLACAS E OUTROS MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS", pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 047/2023
Valor Total do Contrato: R$ 441.061,84 (quatrocentos e quarenta e um mil, sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Órgão: **06000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
Unidade Orçamentária: **06001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
Dotação Orçamentária: **04.122.0038:2023 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Elemento de Despesas: **33.90.30**
Fonte: **1500**

Órgão: **06000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
Unidade Orçamentária: **06001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
Dotação Orçamentária: **04.122.0038:2023 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Elemento de Despesas: **33.90.39**
Fonte: **1500**

Emenda Estadual n° 186/2024 da Comissão Mista de Orçamento e Fiscalização
Funcional Programática**: 21101.15.451.043.3536 – Obras de Infraestrutura Urbanística**
Elemento de Despesas: **3340.41 - Contribuições**
Fonte: **1.500.0000.5.1**
Nota Orçamentária: **21101.0001.24.00954-3**
Processo: **21101.000972/2024.11**

VIGÊNCIA: 20/02/2025 à 20/08/2025.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:850F4C46

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 099/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **Telmo Ribeiro Paulino**, até a Capital Boa Vista - RR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, aos 19 à 21 de Fevereiro de 2025, fazendo jus a 03 (três) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 20 de fevereiro de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:0D34C459

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 100/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **IAGO ÍTALO GASKIN MARTINS**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 21 de fevereiro de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:DA316E14

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 101/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO DA SILVA SERRÃO,** inscrito no CPF sob o nº. **646.XXX.XXX-49**, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 21 de fevereiro de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:485BE61E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 060.2024 - PREGÃO PRESENCIAL 011.2024

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2024
CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), inscrita sobre nº CNPJ 01.613.031/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rorainópolis (RR), sediada Av. Dra. Yandara, 2698, Gentil Carneiro Brito. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.
CONTRATADAS: Empresa DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – CNPJ: 05.377.160/0001-78, Vencedora do Item: 24 no valor de R$ 160.984,00 (CENTO E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS); Empresa JR SAUDE LTDA – CNPJ: 17.552.426/0001-50 Vencedora dos Itens: 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52 e 53 no valor de R$ 1.896.524,60 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); e a Empresa WM COMERCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO – CNPJ: 08.978.089/0001-77 Vencedor dos Itens: 2, 6, 20, 25, 27, 28, 35, 45 e 48 no valor de R$ 197.516,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS). – Vigência: 12 (doze) meses. Fonte de Recurso: SAÚDE 15% RECURSO PROPRIO.
Rorainópolis (RR), 18 de fevereiro de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:EC04148A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 103/2024.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/024.

O Município de Uiramutã/RR, através da Comissão de Contratação torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto: ACESSO A ENERGIA ELÉTRICA NAS COMUNIDADES PÉ DA SERRA, PÓPO, WILLIMON, SÃO MATEUS, MONTE MORIÁ I, MONTE MORIÁ II, XIMARALL, MILHO, MACUQUEM, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAGE, SÃO GABRIEL, CUMABAI E CANÃ – CONVÊNIO Nº 937160/2022. A Comissão de Contratação decide: INABILITAR a empresa TERRORAIMA LTDA – CNPJ Nº 22.287.103/0001-58. Os autos do PROCESSO Nº 103/2024, encontram-se aos encontram-se a disposição dos interessados, assegurando a transparência e a informação. Abre–se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Uiramutã/RR, 21 de fevereiro de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:66DDC3BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 141/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Silas Cavalcante Abelardo, ocupante do cargo de Secretário Municipal de a Meio Ambiente e Turismo, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 24/02/2025 a 26/02/2025 Deslocamento com a finalidade de participar uma reunião com o engenheiro civil Marcos, Doutor Moacir Advogado, Doutor Abrão, e Radsan. Fazendo jus a 2 ½ diária e meia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 21 de Fevereiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:56FDA40E

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 142/2025

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido o Senhor Silvan dos Santos Lopes, portador do CPF: 023.657.942-89, do Cargo Comissionado de Motorista da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 03 de Março de 2025. Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 21 de Fevereiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:F970C1DA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2021.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2021.

ORIGEM: PROCESSO N° 108/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 001/2021 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR.
CONTRATADA: ALPHA ENGENHARIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º 08.643.167/0001-82

DO OBJETO: O presente tem como objeto contratação de empresa para especializada para Execucao dos Serviço de Pavimentação e Recapeamento de Ruas do Perimetro Urbano no Município de Alto Alegre-RR, Objeto do Convênio n° 909014/2020/MIDR/CAIXA

DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 082/2021, por mais 240(duzentos e quarenta) dias, o qual passará à contar de 06/12/2024 à 03/08/2025, com base no Art. 57 da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:4C266A03

GABINETE
PORTARIA Nº. 215/2025/GAB/PMAA

PORTARIA Nº. 215/2025/GAB/PMAA

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor, **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Processo nº. 108/2021/OBRAS/PMAA,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o Senhor, **LUIZ GUSTAVO AYRES BARROS**, Engenheiro Civil, portador do **CPF nº. 077.659.419-25**, para a função de **FISCAL DO CONTRATO do Processo nº. 108/2021/OBRAS/PMAA**, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e recapeamento de ruas no perímetro urbano da sede do Município De Alto Alegre-RR.

Art. 2°. A execução do contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado.

Art. 3°- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:EAF6355F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025 - SMLC
PROCESSO N° 005/2025 – PMRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
CONTRATADA: FABIO DA COSTA MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 57.705.599/0001-86.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS, COMPREENDENDO EMISSÃO DE PARECERES DE ALTA COMPLEXIDADE; APOIO TÉCNICO À ASSESSORIA E PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS SECRETARIAS, EXCELO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS; COM PRESENÇA DE

PROFISSIONAL NA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CASO NECESSÁRIO E MEDIANTE PRÉVIO AVISO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Exercício: 2025.
Programa de atividade:
Funcional: 04.122.0002.2.201
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO
Valor da contratação é R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: **R$ 12.000,00 (doze mil reais) ao mês, perfazendo o valor total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASINATURA: 20 de fevereiro de 2025
Declaro para os devidos fins, que a publicação do extrato, segue as disposições da Lei n° 14.133/2021.

Amajari/RR, 20 de fevereiro de 2025

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:8AFFB9BE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO 001- O PREFEITO ROMUALDO FEITOSA CONVOCA OS VEREADORES PARA UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM REGIME DE URGENTE URGENTISSIMA

CONVOCAÇÃO 001/2025

O Prefeito Romualdo Feitosa convoca os vereadores para uma sessão extraordinária em regime de **URGENTE URGENTISSIMA** dia 26.02.2025 as 20:00h e as 20:30h para apreciação e votação do Projeto De Lei Nº003/2025, de 07 de fevereiro de 2025 ,**ATUALIZA AS TABELAS DE PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº402/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES,QUE DISPÕE SOBRE O PLANO INTEGRADO DE CARGOS, CARREIRA REMUNERAÇÃO(PCCR) DO MAGISTERIO PÚBLICO MUNICIPAL E PESSOAL DE APOIO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE BONFIM ; E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
PROJETO DE LEI Nº004/2025 de 20 de fevereiro de 2025, **CONCEDE ABANO RESIDUAL DO FUNDEB AOS SERVIDORES DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DO PESSOAL DO APOIO DA REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO DE BONFIM, NO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Bonfim-RR, 21 de fevereiro de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:BC697BEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº71-FICA EXONERADO O SENHOR LUCAS SOUZA CASTRO, NO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO PMB/CC07– AUXILIAR DE REPRESENTAÇÃO,.

DECRETO Nº71/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- - Fica exonerado o senhor **LUCAS SOUZA CASTRO,** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC07– **AUXILIAR DE REPRESENTAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:14C669FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº16 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto na Lei nº 50/2003 e diante das razões apresentas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº12 de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 07 de fevereiro de 2025.
RESOLVE
Prorrogar, por mais por mais 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão do respectivo Processo de Sindicância.
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BONFIM, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:476A1D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2025. ORIGEM: PROCESSO N° 083/2023. – DISPENSA 001/2025 - SELCO

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2025.

ORIGEM: PROCESSO N° 083/2023. – dispensa 001/2025 - SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE - MEI CNPJ: 41.904.292/0001-28.

RESPONSAVEL: FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE

OBJETO: A empresa capacitada para prestar serviços especializados de manutenção e desenvolvimento do Portal de Transparência e do Website para atender a Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito - GAB.
Exercício: 2025.
Programa de Trabalho: 04.122.0200.2003.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos próprios.
Tipo de Empenho: No Estimativo.

VALOR TOTAL: R$ 59.904,00 (Oito mil, duzentos e setenta reais), anual.

VIGÊNCIA do CONTRATO: 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:041436F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024-SMUPLU,

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – SELCO.
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação,PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024-SMUPLU, cujo objeto: A contratação de empresa para realizar serviços de locação de máquina retroescavadeira e caminhão caçamba para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Urbanismo, Paisagismo, Limpeza Urbana - SMUPLU da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

LOTE:	LICITANTE:	VALOR ESTIMADO:	VALOR P/ CONTRATAÇÃO:	SITUAÇÃO:
I	UNIÃO EMPREENDIMENTOS - LTDA. CNPJ: 19.831.397/0001-91	R$ 363.555,48	R$ 307.999,92	Adjudicada
II	UNIÃO EMPREENDIMENTOS - LTDA. CNPJ: 19.831.397/0001-91	R$ 483.999,96	R$ 399.000,00	Adjudicada

ADJUDICO, o objeto da licitação à licitante UNIÃO EMPREENDIMENTOS - LTDA, CNPJ: 19.831.397/0001-91, vencedora dos Lotes I e II conforme especificação acima, no valor total de R$ 706.999,92 (Setecentos e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Bonfim/RR, em 20 de fevereiro de 2025.

CIRILO F. DE KING E CAMPOS JUNIOR
Agente de Contratação – Pregoeiro.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:F4FB8342

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA.
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025-DLC.
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025
AQUISIÇÃO DE ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE/RR.
UNIDADE ORÇAMENTARIA:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME O ATENDIMENTO DA LEI N° 11.947/2009 E A RESOLUÇÃO N° 26/2013 DO FNDE.
LOCAL: Por questões de logística e espaço físico para comportar todos os participantes, a abertura e recebimento da documentação ocorrerão na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Caroebe - RR.
ENDEREÇO: Avenida Bárbara Conceição S/N Centro -Caroebe – RR.
A Prefeitura Municipal de Caroebe- RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, torna publico que às 09:00 horas do dia 17 de março de 2025, fará realizar na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma de Chamada Pública N° 001/2025, para a AQUISIÇÃO DE ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para atender a merenda escolar das escolas municipais de Caroebe-RR, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Caroebe - RR situada Avenida Bárbara Conceição S/N Centro CEP: 69378-000 Caroebe – RR.
O procedimento licitatório obedecera ao disposto na Lei N° 11.947/2009, a Resolução N° 26/2013 do FNDE.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Caroebe - RR situada Avenida Bárbara Conceição S/N Centro CEP: 69378-000 Caroebe – RR, e-mail: semedcaroebe@gmail.come na sala do Departamento de Licitações e Contratação - DLCsituada na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe - RR, nos endereços acima citados a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.
Caroebe-RR, 20 de fevereiro de 2025.

LUCIANA DA SILVA NUNES
Agente de Contratação do Departamento de Licitações e Contratação - DLC

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:4386F8CD

GABINETE
ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO.

MUNICÍPIO DE CAROEBE, inscrito no CNPJ nº 01.614.606/0001-80, sediado em CaroebeRR, na Avenida Perimetral Norte, S/Nº, Centro; CEP: 69.378-000, representado pelo (a) Sr (a). OSMAR SERRA BONFIM FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 12433063 SSP AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 618.303.302-25, doravante denominado COMODATÁRIO. SALT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.422.955/0001-91, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 – Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno; Nova Lima/MG; CEP: 34.006/049, representada na forma do Contrato Social, doravante denominada COMODANTE.

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE CAROEBE e a empresa ZETRASOFT LTDA. assinaram em 19 de junho de 2024 o Instrumento Particular de Comodato Nº 001/2024 que tem como objeto a cessão do direito de uso do licenciamento do SISTEMA ECONSIG.

CONSIDERANDO que a empresa ZETRASOFT LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, passou recentemente por um processo de reorganização societária, o qual incluiu a cisão parcial da empresa para a formação da empresa SALT TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 56.422.955/0001-91;

CONSIDERANDO que, em decorrência dessa reorganização, a SALT TECNOLOGIA LTDA. assumiu os direitos e as obrigações da ZETRASOFT LTDA. no referido contrato, conforme disposto na Lei nº 6.404/1976;

CONSIDERANDO que a cisão não prejudicará a execução do contrato e que as partes envolvidas concordam em realizar a devida substituição da parte cindida/sucedida ZETRASOFT LTDA. pela receptora/sucessora SALT TECNOLOGIA LTDA. no presente contrato firmado com o MUNICÍPIO DE CAROEBE, sem prejuízo dos direitos e obrigações já estabelecidos;

Assim, por este ato e na melhor forma de direito, as PARTES resolvem, de comum acordo, firmar o Aditamento e Rerratificação ao Termo mencionado, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO CONTRATUAL

As partes resolvem, de comum acordo, SUBSTITUIR a empresa cindida/sucedida ZETRASOFT LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, pela empresa receptora/sucessora SALT TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 56.422.955/0001-91, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 – Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno, Nova Lima/MG; CEP: 34.006/049, em todos os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Contrato relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este Termo.

Caroebe - RR, 19 de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAROEBE
Comodatário

ISABELA MOREIRA NETO
Salt Tecnologia LTDA

ARETUZA EUFRASIO DE CARVALHO
Salt Tecnologia LTDA

TESTEMUNHA:
NOME: **FERNANDO SAMPAIO CUNHA**
CPF: 013.400.296-26

TESTEMUNHA:
NOME: **RAFAELA DE ARAUJO PEREIRA**
CPF: 123.685.957-08

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:97CE9487

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024. Nº Processo: 024/2024. Contratante: **O MUNICIPIO DE PACARAIMA**. Contratado: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA, CNPJ: 27.994.584/0001-14** – Objeto: Distrato do contrato referente a Contratação eventual de prestação de serviços de locação de veículos leves, pick-ups, vans, ônibus, caminhões e máquinas para atender as demandas das Secretarias Municipais de Pacaraima, Fundamento Legal: Art.79 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura: 6/2/2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edu de Oliveira Queiroz
Código Identificador:D4299CA1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024. Nº Processo: 024/2024. Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACARAIMA**. Contratado: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA, CNPJ: 27.994.584/0001-14** – Objeto: Distrato do contrato referente a Contratação eventual de prestação de serviços de locação de veículos leves, pick-ups, vans, ônibus, caminhões e máquinas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pacaraima, Fundamento Legal: Art.79 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura: 6/2/2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edu de Oliveira Queiroz
Código Identificador:6EF07536

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA-RR, informa que na publicação do dia 18/02/2025, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2339, PÁGINA 07; CÓDIGO IDENTIFICADOR: BBA56BD6, referente ao **"EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025", onde se lê:** "Fundamentação Legal: Art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/21". **Leia-se:** "Fundamentação Legal: Art. 74, V, §5º da Lei Federal nº 14.133/21".

Publicado por:
Edu de Oliveira Queiroz
Código Identificador:169793E6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA-RR, informa que na publicação do dia 18/02/2025, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2339, PÁGINA 07 e 08; CÓDIGO IDENTIFICADOR: C3400807, referente ao **"EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025", onde se lê:** "Fundamentação Legal: Art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/21". **Leia-se:** "Fundamentação Legal: Art. 74, V, §5º da Lei Federal nº 14.133/21".

Publicado por:
Edu de Oliveira Queiroz
Código Identificador:51374733

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA-RR, informa que na publicação do dia 18/02/2025, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2339, PÁGINA 08; CÓDIGO IDENTIFICADOR: 98F92912, referente ao **"EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025", onde se lê:** "Fundamentação Legal: Art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/21". **Leia-se:** "Fundamentação Legal: Art. 74, V, §5º da Lei Federal nº 14.133/21".

Publicado por:
Edu de Oliveira Queiroz
Código Identificador:9D70014A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA-RR, informa que na publicação do dia 18/02/2025, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2339, PÁGINA 08; CÓDIGO IDENTIFICADOR: 8C7E2110, referente ao **"EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025", onde se lê:**

"Fundamentação Legal: Art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/21". **Leia-se:** "Fundamentação Legal: Art. 74, V, §5º da Lei Federal nº 14.133/21".

Publicado por:
Edu de Oliveira Queiroz
Código Identificador:02064F32

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA-RR, informa que na publicação do dia 19/02/2025, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2340, PÁGINA 18; CÓDIGO IDENTIFICADOR: 868E7D62, referente ao **"EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025", onde se lê:** "Fundamentação Legal: Art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/21". **Leia-se:** "Fundamentação Legal: Art. 74, V, §5º da Lei Federal nº 14.133/21".

Publicado por:
Edu de Oliveira Queiroz
Código Identificador:C8CBB149

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA-RR, informa que na publicação do dia 19/02/2025, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2340, PÁGINA 19; CÓDIGO IDENTIFICADOR: 037BAAFD, referente ao **"EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025", onde se lê:** "Fundamentação Legal: Art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/21". **Leia-se:** "Fundamentação Legal: Art. 74, V, §5º da Lei Federal nº 14.133/21".

Publicado por:
Edu de Oliveira Queiroz
Código Identificador:1B54B1B1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 002/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA**, sediada na Rua Monte Roraima, s/n – Vila Nova, Pacaraima - RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 002/2025, Processo nº 014/2025, com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA:R. GOMES DA SILVA – CNPJ: 48.083.940/0001-18. Valor Total: R$ 50.280,00 (cinquenta mil, duzentos e oitenta reais).

Pacaraima -RR 20 de fevereiro de 2025.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Port.: 017/2025

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:8BBF3442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº 011/2025

PORTARIA INTERNA Nº 011/2025
PACARAIMA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação no cargo de Coordenadora de Planejamento e Contratação da Secretaria Municipal de Assistência Social".

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pacaraima, instituído pela Portaria **Nº 007/2025, de 02 de janeiro de 2025**, e em consonância com suas competências legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ELIZANGELA RODRIGUES DOS SANTOS** para o cargo de Coordenadora de Planejamento e Contratação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 13/02/2025, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA, AO VIGÉSIMO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIA FERREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007/2025 de 02/01/2025

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:41813F69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº 012/2025

PORTARIA INTERNA Nº 012/2025
PACARAIMA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação no cargo de Integrante Técnico no Departamento de Planejamento da Contratação da secretaria municipal de Assistência Social".

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pacaraima, instituído pela Portaria **Nº 007/2025, de 02 de janeiro de 2025**, e em consonância com suas competências legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **DANIELE ELIAS ROSAS** para o cargo de Integrante Técnico no Departamento de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Assistênia Social de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 13/02/2025, revogadas disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA, AO VIGÉSIMO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIA FERREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007/2025 de 02/01/2025

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:A73C758A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº 013/2025

PORTARIA INTERNA Nº 013/2025

PACARAIMA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação no cargo de Integrante Técnico do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social".

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pacaraima, instituído pela Portaria **Nº 007/2025, de 02 de janeiro de 2025**, e em consonância com suas competências legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAÍ PEREIRA GERMANO** para o cargo de Integrante Técnico do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 13/02/2025, revogadas disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA, AO VIGÉSIMO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIA FERREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007/2025 de 02/01/2025

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:2F00B5E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº 014/2025

PORTARIA INTERNA Nº 014/2025
PACARAIMA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação no cargo de Integrante Técnico do Setor de Execução Contratual no Departamento de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Assistência Social".

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pacaraima, instituído pela Portaria **Nº 007/2025, de 02 de janeiro de 2025**, e em consonância com suas competências legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIZANDRA DOS ANJOS SILVA** para o cargo de Integrante Técnico do Setor de Execução Contratual da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 13/02/2025, revogadas disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA, AO VIGÉSIMO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIA FERREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007/2025 de 02/01/2025

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:254545BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 163/2025

PORTARIA N.º 163/2025
Pacaraima, 21 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre tornar sem efeitos as portarias 145/2025.

O Prefeito do Município de Pacaraima, **WALDERY D'AVILA SAMPAIO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no art. 13, I, III e IX; c/c art. 81, I,

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria nº **145/2025** de 6 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal nº 2332 de 7 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Pacaraima, gabinete do prefeito, em 21 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:56A2309C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 – SEMED.

PROCESSO N° 267/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.
CNPJ:27.091.082/0001-83

CONTRATADA: D. F. SOUSA - ME
CNPJ Nº 34.228.378/000-69

EXERCÍCIO:2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.3000.2032.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB
TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVA
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025
VALOR DO OBJETO: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil)

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:F9894342

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2025
DISPENSA FÍSICA Nº.002/2025

A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA informa a quem for interessado o resultado da Dispensa Física nº 002/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 095/2025 tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR,** conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VENCEDOR: A. A. D DE MELO MEDEIROS, inscrita no CNPJ 08.716.614/0001-86, que apresentou o valor R$ 58.998,26 (Cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 14.133/21.

São João da Baliza 20 de fevereiro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:D117D5BB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 21/02/2025. Edição 2342

ONDE SE – LE:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia Intercultural.	10	10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área da educação, ou formação continuada ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	10	10
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	15	15
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em Nível de Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	20	20
Carta de Apoio da Comunidade	Carta (original) de apoio da comunidade atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º tuxauas). (Candidato a concorrer vaga nas comunidades indígenas)	10	10
Participações em Assembleias (Indígenas)Estaduais ou Regionais	Declaração de Participação em Assembleias Estaduais ou Regionais	10	10
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
	TOTAL DE PONTOS		

14.2 O cômputo da pontuação de **Professor da Educação Básica – Magistério Indígena destina - se às** vagas para escolas das comunidades indígenas do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Magistério Indígena (Técnico em Magistério Subsequente ou Tamik´kan ou Yarapiari ou Amooko ou iisantan ou Tamarai ou Normal Parcelado ou parcelado indígena ou Pró – Formação ou Projeto Caimbé ou Logos H)	10	10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área da educação, ou formação continuada ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Carta de Apoio da Comunidade	Carta (original) de apoio da comunidade atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º tuxauas). (Candidato a concorrer vaga nas comunidades indígenas)	10	10
Participações em Assembleias (Indígenas)Estaduais ou Regionais	Declaração de Participação em Assembleias Estaduais ou Regionais	10	10
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
	TOTAL DE PONTOS		**70**

14.3 Para o cômputo da pontuação de **Professor de Língua Indígena Macuxi (Ensino Médio) destina-se às** vagas para as escolas das comunidades indígenas do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Ensino Médio Completo ou Declaração acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Língua Indígena Macuxi ou Educação ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação complementar	Cursando Magistério Indígena ou Pedagogia Intercultural Indígena ou Licenciatura em Pedagogia.	10	10
Carta de Apoio da Comunidade	Carta (original) de apoio da comunidade atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º tuxauas). (Candidato a concorrer vaga nas comunidades indígenas)	10	10
Participações em Assembleias (Indígenas)Estaduais ou Regionais	Declaração de Participação em Assembleias Estaduais ou Regionais	10	10
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
	TOTAL DE PONTOS		

14.4 Para o cômputo da pontuação de **Professor (Ensino Médio) destina-se às** vagas para as escolas das comunidades indígenas do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Ensino Médio Completo ou Declaração acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Certificado de Cursos de formação continuada ou cursos complementares na área da Educação ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20

Titulação complementar	Cursando Magistério ou Pedagogia, ou Pedagogia Intercultural Indígena	10	10
Carta de Apoio da Comunidade	Carta (original) de apoio da comunidade atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º tuxauas). (Candidato a concorrer vaga nas comunidades indígenas)	10	10
Participações em Assembleias (Indígenas)Estaduais ou Regionais	Declaração de Participação em Assembleias Estaduais ou Regionais	10	10
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
	TOTAL DE PONTOS		**80**

Para o cômputo da pontuação de **Professor da Educação Básica nos anos iniciais do Ensino Fundamental (Licenciatura em Pedagogia) e anos finais do Ensino Fundamental II em Licenciatura em Áreas Específicas (Português e Espanhol) destina-se** às vagas para as escolas da sede do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Licenciatura em Pedagogia	10	10
	Licenciatura em Língua Portuguesa		
	Licenciatura em Espanhol		
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área da educação, ou formação continuada ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	10	10
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	15	15
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em Nível de Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	20	20
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
	TOTAL DE PONTOS		**95**

O cômputo da pontuação de **Cuidador de aluno PCD** destina-se às vagas para escolas da Sede do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Ensino Médio Completo ou Declaração acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Cuidador de aluno PCD ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação Complementar	Certificado de cursos complementares na área de Cuidador de aluno PCD acima de 100 h.	10 (máximo 02)	20
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
	TOTAL DE PONTOS		

14.7. O cômputo da pontuação de **Monitor de Transporte Escolar** destina-se às vagas para escolas da Sede do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Ensino Fundamental Completo ou Declaração acompanhado de Histórico Escolar	10	10
	Certificado de Ensino Médio	10	10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Monitor de Transporte escolar ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
	TOTAL DE PONTOS		**60**

14.8 O cômputo da pontuação de **Banhista** destina-se às vagas para escolas das **Comunidades Indígenas** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Ensino Médio Completo ou Declaração acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Auxiliar de Creche ou Berçário ou Banhista ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Carta de Apoio da Comunidade	Carta (original) de apoio da comunidade atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º tuxauas). (Candidato a concorrer vaga nas comunidades indígenas)	10	10
Participações em Assembleias (Indígenas)Estaduais ou Regionais	Declaração de Participação em Assembleias Estaduais ou Regionais	10	10
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
	TOTAL DE PONTOS		**70**

14.9. O cômputo da pontuação de **Auxiliar de Serviços Diversos** destina-se às vagas para as escolas da **SEDE** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado do Ensino Fundamental.	10	10
	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Auxiliar de serviços diversos ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	05 pontos por ano de serviço (máximo 4)	20
	TOTAL DE PONTOS		**60**

LEIA – SE:

14.1 Para o cômputo da pontuação de **Professor da Educação Básica (Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena) destina-se** às vagas para as **escolas das comunidades indígenas** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia Intercultural.	10	10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área da educação, ou formação continuada ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da	10	10

	Educação, na área da Educação.		
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	15	15
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em Nível de Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	20	20
Carta de Apoio da Comunidade	Carta (original) de apoio da comunidade atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º tuxauas). (Candidato a concorrer vaga nas comunidades indígenas)	10	10
Participações em Assembleias (Indígenas)Estaduais ou Regionais	Declaração de Participação em Assembleias Estaduais ou Regionais	10	10
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
	TOTAL DE PONTOS		115

14.2 O cômputo da pontuação de **Professor da Educação Básica – Magistério Indígena destina - se às** vagas para **escolas das comunidades indígenas** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Magistério Indígena (Técnico em Magistério Subsequente ou Tamik´kan ou Yarapiari ou Amooko ou iisantan ou Tamarai ou Normal Parcelado ou parcelado indígena ou Pró – Formação ou Projeto Caimbé ou Logos H)	10	10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área da educação, ou formação continuada ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Carta de Apoio da Comunidade	Carta (original) de apoio da comunidade atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º tuxauas). (Candidato a concorrer vaga nas comunidades indígenas)	10	10
Participações em Assembleias (Indígenas)Estaduais ou Regionais	Declaração de Participação em Assembleias Estaduais ou Regionais	10	10
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
	TOTAL DE PONTOS		**70**

14.3 Para o cômputo da pontuação de **Professor de Língua Indígena Macuxi (Ensino Médio) destina-se às** vagas para as **escolas das comunidades indígenas** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Ensino Médio Completo ou Declaração acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Língua Indígena Macuxi ou Educação ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação complementar	Cursando Magistério Indígena ou Pedagogia Intercultural Indígena ou Licenciatura em Pedagogia.	10	10
Carta de Apoio da Comunidade	Carta (original) de apoio da comunidade atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º tuxauas). (Candidato a concorrer vaga nas comunidades indígenas)	10	10
Participações em Assembleias (Indígenas)Estaduais ou Regionais	Declaração de Participação em Assembleias Estaduais ou Regionais	10	10
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
	TOTAL DE PONTOS		80

14.4 Para o cômputo da pontuação de **Professor (Ensino Médio) destina-se às** vagas para as **escolas das comunidades** indígenas do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Ensino Médio Completo ou Declaração acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Certificado de Cursos de formação continuada ou cursos complementares na área da Educação ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação complementar	Cursando Magistério ou Pedagogia, ou Pedagogia Intercultural Indígena	10	10
Carta de Apoio da Comunidade	Carta (original) de apoio da comunidade atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º tuxauas). (Candidato a concorrer vaga nas comunidades indígenas)	10	10
Participações em Assembleias (Indígenas)Estaduais ou Regionais	Declaração de Participação em Assembleias Estaduais ou Regionais	10	10
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
	TOTAL DE PONTOS		**80**

Para o cômputo da pontuação de **Professor da Educação Básica nos anos iniciais do Ensino Fundamental (Licenciatura em Pedagogia) e anos finais do Ensino Fundamental II em Licenciatura em Áreas Específicas (Português e Espanhol) destina-se** às vagas para as escolas da **sede** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Licenciatura em Pedagogia Licenciatura em Língua Portuguesa Licenciatura em Espanhol	10	10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área da educação, ou formação continuada ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	10	10
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	15	15
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em Nível de Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	20	20
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
	TOTAL DE PONTOS		**95**

O cômputo da pontuação de **Cuidador de aluno PCD** destina-se às vagas para escolas da **Sede** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Ensino Médio Completo ou Declaração acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Cuidador de aluno PCD ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20

Titulação Complementar	Certificado de cursos complementares na área de Cuidador de aluno PCD acima de 100 h.	10 (máximo 02)	20
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
	TOTAL DE PONTOS		70

14.7. O cômputo da pontuação de **Monitor de Transporte Escolar** destina-se às vagas para **escolas da Sede** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Ensino Fundamental Completo ou Declaração acompanhado de Histórico Escolar	10	10
	Certificado de Ensino Médio	10	10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Monitor de Transporte escolar ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
	TOTAL DE PONTOS		**60**

14.8 O cômputo da pontuação de **Banhista** destina-se às vagas para escolas das **Comunidades Indígenas** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Ensino Médio Completo ou Declaração acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Auxiliar de Creche ou Berçário ou Banhista ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Carta de Apoio da Comunidade	Carta (original) de apoio da comunidade atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º tuxauas). (Candidato a concorrer vaga nas comunidades indígenas)	10	10
Participações em Assembleias (Indígenas)Estaduais ou Regionais	Declaração de Participação em Assembleias Estaduais ou Regionais	10	10
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
	TOTAL DE PONTOS		**70**

14.9. O cômputo da pontuação de **Auxiliar de Serviços Diversos** destina-se às vagas para as escolas da **SEDE** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado do Ensino Fundamental.	10	10
	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Auxiliar de serviços diversos ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	05 pontos por ano de serviço (máximo 4)	20
	TOTAL DE PONTOS		**60**

O cômputo da pontuação de **Auxiliar de Serviços Diversos** destina-se às vagas das Escolas das **Comunidades Indígenas**:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Declaração de Ensino Fundamental Incompleto ou Certificado do Ensino Fundamental.	10	10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Auxiliar de serviços diversos ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Carta de Apoio da Comunidade	Carta (original) de apoio da comunidade atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º tuxauas). (Candidato a concorrer vaga nas comunidades indígenas)	10	10
Participações em Assembleias (Indígenas)Estaduais ou Regionais	Declaração de Participação em Assembleias Estaduais ou Regionais	10	10
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
	TOTAL DE PONTOS		**70**

14.11Para o cômputo da pontuação de **Motorista de Transporte Escolar Categoria "D" (Comunidades)**, será obedecida a seguinte grade:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Ensino Fundamental	10	10
Escolaridade	Certificado de Ensino Médio	10	10
Titulação Complementar	Certificado de Curso de formação na área Motorista de Transporte Escolar e áreas afins com carga horária igual ou superior a 40h	5 (Máximo 4)	20
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	05 pontos por ano de serviço (máximo 4)	20
	TOTAL DE PONTOS		60

14.12 O cômputo da pontuação de **Monitor de Transporte Escolar** destina-se às vagas para escolas das **Comunidades Indígenas** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Ensino Fundamental Completo ou Declaração acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Monitor de Transporte escolar ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Carta de Apoio da Comunidade	Carta (original) de apoio da comunidade atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º e 2º tuxauas). (Candidato a concorrer vaga nas comunidades indígenas)	10	10
Participações em Assembleias (Indígenas)Estaduais ou Regionais	Declaração de Participação em Assembleias Estaduais ou Regionais	10	10
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
	TOTAL DE PONTOS		**70**

14.13 Para o cômputo da pontuação de **Motorista de Transporte Escolar Categoria "D" (SEDE)**, será obedecida a seguinte grade:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Ensino Fundamental	10	10

Escolaridade	Certificado de Ensino Médio	10	10
Titulação Complementar	Certificado de Curso de formação na área Motorista de Transporte Escolar e áreas afins com carga horária igual ou superior a 40h	5 (Máximo 4)	20
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	05 pontos por ano de serviço (máximo 4)	20
	TOTAL DE PONTOS		60

14.14 Para o cômputo da pontuação de **Motorista Categoria "A B" (SEDE)**, será obedecida a seguinte grade:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Ensino Fundamental	10	10
Escolaridade	Certificado de Ensino Médio	10	10
Titulação Complementar	Certificado de Curso de formação na área Motorista de Transporte Escolar e áreas afins com carga horária igual ou superior a 40h	5 (Máximo 4)	20
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	05 pontos por ano de serviço (máximo 4)	20
	TOTAL DE PONTOS		60

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:41E81CC2



GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Normandia - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Exercício: 2024
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.883.000,00	76.883.000,00	13.376.496,63	17,40	84.947.053,48	110,49	-8.064.053,48
RECEITAS CORRENTES	68.923.000,00	68.923.000,00	12.498.243,37	18,13	73.482.775,22	106,62	-4.559.775,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.760.000,00	2.760.000,00	867.153,87	31,42	4.027.671,77	145,93	-1.267.671,77
Impostos	2.705.000,00	2.705.000,00	865.105,82	31,98	3.997.616,56	147,79	-1.292.616,56
Taxas	55.000,00	55.000,00	2.048,05	3,72	30.055,21	54,65	24.944,79
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	60.165,43	33,43	298.129,38	165,63	-118.129,38
Contribuições Sociais							0,00
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	60.165,43	33,43	298.129,38	165,63	-118.129,38
RECEITA PATRIMONIAL	857.000,00	857.000,00	166.978,10	19,48	768.792,12	89,71	88.207,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	857.000,00	857.000,00	166.978,10	19,48	768.792,12	89,71	88.207,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.126.000,00	65.126.000,00	11.399.974,18	17,50	68.304.980,61	104,88	-3.178.980,61
Transferências da União e de suas Entidades	18.399.000,00	18.399.000,00	3.609.098,91	19,62	24.019.768,72	130,55	-5.620.768,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.927.000,00	10.927.000,00	2.000.104,01	18,30	12.308.446,34	112,64	-1.381.446,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.000.000,00	35.000.000,00	5.790.771,26	16,55	31.976.765,55	91,36	3.023.234,45
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências Correntes							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.971,79		83.201,34		-83.201,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			3.971,79		83.201,34		-83.201,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							0,00
Demais Receitas Correntes							0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	7.960.000,00	7.960.000,00	878.253,26	11,03	11.464.278,26	144,02	-3.504.278,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.960.000,00	7.960.000,00	878.253,26	11,03	11.464.278,26	144,02	-3.504.278,26
Transferências da União e de suas Entidades	6.160.000,00	6.160.000,00	0,00	0,00	9.586.025,00	155,62	-3.426.025,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.800.000,00	1.800.000,00	878.253,26	48,79	1.878.253,26	104,35	-78.253,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências de Capital							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.883.000,00	76.883.000,00	13.376.496,63	17,40	84.947.053,48	110,49	-8.064.053,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	76.883.000,00	76.883.000,00	13.376.496,63	17,40	84.947.053,48	110,49	-8.064.053,48
DÉFICIT (VI)					7.448.099,27		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	76.883.000,00	76.883.000,00	13.376.496,63	17,40	92.395.152,75	120,18	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.883.000,00	118.102.973,22	16.589.356,91	102.590.359,31	15.512.613,91	22.450.941,27	92.395.152,75	25.707.820,47	88.396.520,20	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	67.719.000,00	94.785.587,45	9.261.569,83	84.064.108,96	10.721.478,49	14.756.757,41	77.320.754,87	17.464.832,58	73.551.453,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.280.000,00	44.007.932,40	3.815.287,73	39.019.320,93	4.988.611,47	7.623.216,92	34.411.275,10	9.596.657,30	33.725.564,70	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.439.000,00	50.777.655,05	5.446.282,10	45.044.788,03	5.732.867,02	7.133.540,49	42.909.479,77	7.868.175,28	39.825.888,61	
DESPESAS DE CAPITAL	8.767.000,00	23.317.385,77	7.327.787,08	18.526.250,35	4.791.135,42	7.694.183,86	15.074.397,88	8.242.987,89	14.845.066,89	0,00

INVESTIMENTOS	7.767.000,00	22.301.318,48	7.170.010,63	17.613.907,78	4.687.410,70	7.528.432,63	14.162.055,31	8.139.263,17	13.932.724,32	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.016.067,29	157.776,45	912.342,57	103.724,72	165.751,23	912.342,57	103.724,72	912.342,57	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	397.000,00				0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)					0,00			0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	76.883.000,00	118.102.973,22	16.589.356,91	102.590.359,31	15.512.613,91	22.450.941,27	92.395.152,75	25.707.820,47	88.396.520,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	76.883.000,00	118.102.973,22	16.589.356,91	102.590.359,31	15.512.613,91	22.450.941,27	92.395.152,75	25.707.820,47	88.396.520,20	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	76.883.000,00	118.102.973,22	16.589.356,91	102.590.359,31		22.450.941,27	92.395.152,75		88.396.520,20	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.883.000,00	118.102.973,02	16.589.356,91	102.590.359,31	100,00	15.512.613,71	22.450.941,27	92.395.152,75	100,00	25.707.820,27	0,00
Legislativa	1.598.000,00	1.598.000,00	-11.655,79	1.564.779,52	1,53	33.220,48	298.363,05	1.336.900,18	1,45	261.099,82	0,00
Ação Legislativa	1.598.000,00	1.598.000,00	-11.655,79	1.564.779,52	1,53	33.220,48	298.363,05	1.336.900,18	1,45	261.099,82	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	11.320.000,00	20.782.582,64	4.824.363,53	19.883.418,79	19,38	899.163,85	5.323.900,85	18.497.646,00	20,02	2.284.936,64	0,00
Planejamento e Orçamento	2.453.000,00	2.318.518,45	261.265,00	2.151.675,61	2,10	166.842,84	368.911,62	1.945.223,99	2,11	373.294,46	
FU04 - Administração Geral	7.632.000,00	16.942.375,37	4.381.930,59	16.540.582,14	16,12	401.793,23	4.734.203,78	15.387.444,13	16,65	1.554.931,24	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	1.235.000,00	1.521.688,82	181.167,94	1.191.161,04	1,16	330.527,78	220.785,45	1.164.977,88	1,26	356.710,94	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	3.532.000,00	4.075.857,17	209.471,39	2.700.047,35	2,63	1.375.809,82	439.594,27	2.428.292,92	2,63	1.647.564,25	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	431.000,00	357.670,50	1.545,80	314.446,62	0,31	43.223,88	43.724,80	269.685,55	0,29	87.984,95	
Assistência Comunitária	1.438.000,00	1.196.369,91	0,00	90.825,05	0,09	1.105.544,86	0,00	90.189,95	0,10	1.106.179,96	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.610.000,00	2.336.954,57	207.790,59	2.132.578,49	2,08	204.376,08	382.958,15	1.972.603,80	2,13	364.350,77	
FU08 - Demais Subfunções	53.000,00	184.862,19	135,00	162.197,19	0,16	22.665,00	12.911,32	95.813,62	0,10	89.048,57	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	8.093.000,00	17.543.480,07	1.247.430,01	15.998.515,46	15,59	1.544.964,61	2.353.905,09	12.150.642,39	13,15	5.392.837,68	0,00
Atenção Básica	3.075.000,00	8.743.423,61	331.324,29	8.161.049,92	7,95	582.373,69	544.891,61	5.683.244,42	6,15	3.060.179,19	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	655.000,00	1.997.446,13	353.067,71	1.303.752,63	1,27	693.693,50	452.294,56	1.170.890,66	1,27	826.555,47	
Suporte Profilático e Terapêutico	199.000,00	556.588,55	0,00	535.681,77	0,52	20.906,78	0,00	535.681,77	0,58	20.906,78	
Vigilância Sanitária	482.000,00	247.730,64	2.756,00	237.218,64	0,23	10.512,00	33.196,33	205.082,36	0,22	42.648,28	
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	3.682.000,00	4.998.291,14	560.282,01	4.760.812,50	4,64	237.478,64	893.745,72	4.125.966,31	4,47	872.324,83	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,97	0,00	429.776,87	429.776,87	0,47	570.223,13	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	42.417.000,00	52.771.443,80	5.768.270,81	47.383.036,77	46,19	5.388.407,03	8.620.264,10	43.735.292,65	47,34	9.036.151,15	0,00
Ensino Fundamental	17.126.000,00	22.438.511,86	2.438.352,52	21.792.667,54	21,24	645.844,32	3.350.264,08	19.908.051,25	21,55	2.530.460,61	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	22.634.000,00	27.842.024,86	2.385.576,18	23.631.853,97	23,04	4.210.170,89	4.324.466,90	21.976.387,14	23,79	5.865.637,72	
Educação de Jovens e Adultos	1.285.000,00	66.942,92	0,00	0,00	0,00	66.942,92	0,00	0,00	0,00	66.942,92	
Educação Especial	366.000,00	366.000,00	0,00	0,00	0,00	366.000,00	0,00	0,00	0,00	366.000,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	1.003.000,00	2.057.964,16	944.342,11	1.958.515,26	1,91	99.448,90	945.533,12	1.850.854,26	2,00	207.109,90	
FU12 - Demais Subfunções	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	538.000,00	436.210,81	0,00	239.637,88	0,23	196.572,93	0,00	239.637,88	0,26	196.572,93	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	200.000,00	200.000,00	0,00	14.128,47	0,01	185.871,53	0,00	14.128,47	0,02	185.871,53	
Difusão Cultural	338.000,00	236.210,81	0,00	225.509,41	0,22	10.701,40	0,00	225.509,41	0,24	10.701,40	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	189.000,00	795.763,65	24,01	661.464,01	0,64	134.299,64	12,01	195.012,01	0,21	600.751,64	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	189.000,00	795.763,65	24,01	661.464,01	0,64	134.299,64	12,01	195.012,01	0,21	600.751,64	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	3.130.000,00	13.571.635,31	4.275.684,77	11.007.764,38	10,73	2.563.870,93	5.100.640,21	10.819.502,60	11,71	2.752.132,71	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.902.000,00	13.429.094,31	4.275.684,77	11.007.764,38	10,73	2.421.329,93	5.100.640,21	10.819.502,60	11,71	2.609.591,71	
Serviços Urbanos	108.000,00	72.541,00	0,00	0,00	0,00	72.541,00	0,00	0,00	0,00	72.541,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	120.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	605.000,00	356.702,04	0,00	269.547,92	0,26	87.154,12	39.468,02	207.502,17	0,22	149.199,87	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	389.000,00	336.687,64	0,00	269.547,92	0,26	67.139,72	39.468,02	207.502,17	0,22	129.185,47	
Controle Ambiental	160.000,00	20.014,40	0,00	0,00	0,00	20.014,40	0,00	0,00	0,00	20.014,40	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	4.378.000,00	5.795.792,35	275.768,18	2.882.147,23	2,81	2.913.645,12	274.793,67	2.784.723,95	3,01	3.011.068,40	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	4.268.000,00	5.728.925,27	275.768,18	2.882.147,23	2,81	2.846.778,04	274.793,67	2.784.723,95	3,01	2.944.201,32	
FU20 - Demais Subfunções	110.000,00	66.867,08	0,00	0,00	0,00	66.867,08	0,00	0,00	0,00	66.867,08	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	

Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	140.000,00	27.042,91	0,00	0,00	0,00	27.042,91	0,00	0,00	0,00	27.042,91	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	140.000,00	27.042,91	0,00	0,00	0,00	27.042,91	0,00	0,00	0,00	27.042,91	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Normandia - RR (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	502.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica	502.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	43.000,00	16.462,27	0,00	0,00	0,00	16.462,27	0,00	0,00	0,00	16.462,27	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer	43.000,00	16.462,27	0,00	0,00	0,00	16.462,27	0,00	0,00	0,00	16.462,27	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	398.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						0,00				0,00	

TOTAL (III) = (I + II)	76.883.000,00	118.102.973,02	16.589.356,91	102.590.359,31	100,00	15.512.613,71	22.450.941,27	92.395.152,75	100,00	25.707.820,27	0,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.786.410,59	7.645.512,19	7.120.472,99	8.270.677,61	7.052.844,78	6.829.162,17	9.704.068,87	8.298.949,14	9.668.846,19	6.907.959,63	6.241.217,72	6.949.812,21	91.475.934,09	72.603.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	326.802,08	281.948,87	340.978,86	599.782,52	496.053,61	447.857,81	266.003,46	251.224,33	468.112,96	290.504,35	388.825,45	478.328,42	4.636.422,72	2.760.000,00
IPTU													0,00	15.000,00
ISS	262.724,92	267.514,20	297.663,25	565.048,58	474.372,09	411.371,80	230.030,51	241.590,09	441.263,43	234.086,58	353.411,27	459.072,46	4.238.149,18	2.580.000,00
ITBI			4.500,00		4.141,38		20.412,84						29.054,22	10.000,00
IRRF	63.543,62	12.430,72	33.803,08	31.444,27	9.897,42	34.511,27	13.514,85	8.960,33	20.086,58	55.812,39	34.359,75	18.262,34	336.626,62	100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	533,54	2.003,95	5.012,53	3.289,67	7.642,72	1.974,74	2.045,26	673,91	6.762,95	605,38	1.054,43	993,62	32.592,70	55.000,00
Contribuições	21.856,49	23.125,22	26.506,26	26.892,28	25.143,26	30.220,75	39.119,46	27.115,89	30.751,56	32.214,49	24.955,08	35.210,35	343.111,09	180.000,00
Receita Patrimonial	182.737,58	57.976,48	69.948,48	51.738,39	56.368,91	62.673,71	54.911,91	55.500,22	138.739,32	111.933,08	90.684,26	76.293,84	1.009.506,18	857.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	182.737,58	57.976,48	69.948,48	51.738,39	56.368,91	62.673,71	54.911,91	55.500,22	138.739,32	111.933,08	90.684,26	76.293,84	1.009.506,18	857.000,00
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços													0,00	
Transferências Correntes	6.255.014,44	7.282.461,62	6.677.083,10	7.589.117,70	6.455.299,84	6.288.409,90	9.341.753,08	7.945.129,54	9.011.263,19	6.465.399,61	5.736.752,93	6.356.007,81	85.403.692,76	68.806.000,00
Cota-Parte do FPM	779.915,23	1.238.560,10	855.080,47	1.162.696,50	724.877,50	760.290,51	884.501,06	949.806,66	1.029.196,38	805.112,39	838.411,88	701.318,45	10.729.767,13	10.391.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.153.486,93	1.515.117,57	945.589,96	879.046,98	872.689,53	680.870,15	1.343.620,58	941.538,11	925.751,78	943.551,03	861.744,18	1.226.151,70	12.289.158,50	9.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.832,73	4.964,75	6.183,59	11.272,62	4.255,72	6.325,12	4.701,55	1.682,87	7.609,99	9.364,13	6.943,29	4.595,86	70.732,22	60.000,00
Cota-Parte do ITR			241,42		11,36	35,95					18,22	5.291,10	5.598,05	10.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	2.276,19	2.478,07	2.066,77	2.149,55	2.525,33	2.183,90	2.298,63	2.888,39	2.553,08	3.455,18	3.771,68	2.560,71	31.207,48	30.000,00
Transferências do FUNDEB	2.982.888,11	3.424.830,13	3.174.933,45	4.255.542,05	2.871.786,84	2.784.727,72	3.625.605,68	3.654.719,57	2.600.771,36	3.217.907,62	2.701.188,40	3.089.582,86	38.384.483,79	35.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.333.615,25	1.096.511,00	1.692.987,44	1.278.410,00	1.979.153,56	2.053.976,55	3.481.025,58	2.394.493,94	4.445.380,60	1.486.009,26	1.324.675,28	1.326.507,13	23.892.745,59	13.515.000,00
Outras Receitas Correntes			5.956,29	3.146,72	19.979,16	0,00	2.280,96	19.979,16	19.979,16	7.908,10	0,00	3.971,79	83.201,34	
DEDUÇÕES (II)	387.246,91	475.638,74	361.419,02	410.603,15	320.366,78	289.504,31	446.564,57	378.605,46	309.780,78	351.605,46	305.315,20	387.471,36	4.424.121,74	-3.690.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0,00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários													0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	387.246,91	475.638,74	361.419,02	410.603,15	320.366,78	289.504,31	446.564,57	378.605,46	309.780,78	351.605,46	305.315,20	387.471,36	4.424.121,74	-3.690.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.399.163,68	7.169.873,45	6.759.053,97	7.860.074,46	6.732.478,00	6.539.657,86	9.257.504,30	7.920.343,68	9.359.065,41	6.556.354,17	5.935.902,52	6.562.340,85	87.051.812,35	76.293.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)									2.100.000,00				2.100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.399.163,68	7.169.873,45	6.759.053,97	7.860.074,46	6.732.478,00	6.539.657,86	9.257.504,30	7.920.343,68	7.259.065,41	6.556.354,17	5.935.902,52	6.562.340,85	84.951.812,35	76.293.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	351.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)													0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.399.163,68	7.169.873,45	6.759.053,97	7.860.074,46	6.732.478,00	6.539.657,86	9.257.504,30	7.920.343,68	7.259.065,41	6.556.354,17	5.935.902,52	6.562.340,85	84.951.812,35	75.942.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	68.923.000,00	73.482.775,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.760.000,00	4.027.671,77
IPTU	15.000,00	
ISS	2.580.000,00	3.707.910,06

ITBI	10.000,00	29.054,22
IRRF	100.000,00	260.652,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.000,00	30.055,21
Contribuições	180.000,00	298.129,38
Receita Patrimonial	857.000,00	768.792,12
Aplicações Financeiras (II)	857.000,00	768.792,12
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	65.126.000,00	68.304.980,61
Cota-Parte do FPM	8.181.000,00	6.865.560,36
Cota-Parte do ICMS	7.840.000,00	7.696.443,43
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	50.347,77
Cota-Parte do ITR	8.000,00	4.478,46
Transferências da LC nº 61/1989	24.000,00	26.453,22
Transferências do FUNDEB	39.950.000,00	37.124.547,82
Outras Transferências Correntes	9.075.000,00	16.537.149,55
Demais Receitas Correntes	0,00	83.201,34
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		83.201,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	68.066.000,00	72.713.983,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.960.000,00	11.464.278,26
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	7.960.000,00	11.464.278,26
Convênios	2.000.000,00	4.584.253,26
Outras Transferências de Capital	5.960.000,00	6.880.025,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	7.960.000,00	11.464.278,26
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	76.026.000,00	84.178.261,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	76.026.000,00	84.178.261,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2024					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	94.785.587,45	84.064.108,96	77.320.754,87	73.551.453,31	477.854,35	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	44.007.932,40	39.019.320,93	34.411.275,10	33.725.564,70			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes	50.777.655,05	45.044.788,03	42.909.479,77	39.825.888,61	477.854,35		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	94.785.587,45	84.064.108,96	77.320.754,87	73.551.453,31	477.854,35	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.317.385,77	18.525.975,07	15.074.397,88	14.845.066,89	0,00	-52.608,00	0,00
Investimentos	22.301.318,48	17.613.907,78	14.162.055,31	13.932.724,32		-52.608,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							

Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.016.067,29	912.067,29	912.342,57	912.342,57			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	22.301.318,48	17.613.907,78	14.162.055,31	13.932.724,32	0,00	-52.608,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	117.086.905,93	101.678.016,74	91.482.810,18	87.484.177,63	477.854,35	-52.608,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	117.086.905,93	101.678.016,74	91.482.810,18	87.484.177,63	477.854,35	-52.608,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-3.783.770,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-3.783.770,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	768.792,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	662.123,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-3.677.102,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até o Bimestre 2024 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.177.915,36	13.840.038,90
DEDUÇÕES (XL)	8.759.695,21	5.468.006,97
Disponibilidade de Caixa	7.128.702,64	3.837.612,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.823.199,84	7.053.613,11
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	829.815,62	299.353,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.864.681,58	2.916.647,24
Demais Haveres Financeiros	1.630.992,57	1.630.394,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.418.220,15	8.372.031,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-3.953.811,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	530.462,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-3.423.349,43

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.530.018,01

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	297.794,50	532.021,12	477.854,35	0,00	351.961,27	420.407,60	0,00	-52.608,00	0,00	0,00	420.407,60	772.368,87
PODER EXECUTIVO	297.794,50	532.021,12	477.854,35	0,00	351.961,27	420.407,60	0,00	-52.608,00	0,00	0,00	420.407,60	772.368,87
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Câmara Municipal					0,00							0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00							0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	297.794,50	532.021,12	477.854,35	0,00	351.961,27	420.407,60	0,00	-52.608,00	0,00	0,00	420.407,60	772.368,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	76.883.000,00
Previsão Atualizada	76.883.000,00
Receitas Realizadas	84.947.053,48

Déficit Orçamentário	7.448.099,27
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.883.000,00
Dotação Atualizada	118.102.973,22
Despesas Empenhadas	102.590.359,31
Despesas Liquidadas	92.395.152,75
Despesas Pagas	88.396.520,20
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	102.590.359,31
Despesas Liquidadas	92.395.152,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	87.051.812,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.951.812,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	84.951.812,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-3.783.770,62	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-3.953.811,78	

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	829.815,62	0,00	477.854,35	351.961,27

Poder Executivo	829.815,62	0,00	477.854,35	351.961,27
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	420.407,60	0,00	0,00	420.407,60
Poder Executivo	420.407,60	0,00	0,00	420.407,60
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.250.223,22	0,00	477.854,35	772.368,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.590.443,93	25,00	24,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.708.919,87	70,00	52,98
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.795.096,09	50,00	57,64
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.895.556,86	15,00	17,55

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Titular do Poder Executivo

Publicado por:
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:BB53B14A

